

DECRETO Nº 8.620, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Homologa o Resultado Final e a Classificação Final do Concurso Público nº 01/2024, elaborado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, que visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Iturama-MG, com prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data desta homologação, prorrogável uma vez por igual período.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final e a Classificação Final do Concurso Público nº 01/2024**, elaborado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, que visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Iturama-MG, para os cargos de Agente Escolar, Agente Fiscal de Obras e Posturas, Agente de Vigilância, Auxiliar de cozinha, Analista de Gestão de Pessoas, Assistente Social, Auxiliar de Farmácia, Cirurgião dentista, Cirurgião dentista ESF, Condutor de Veículos, Contador, Coveiro, Cozinheiro, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Laboratorista, Médico ESF, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Oficial de Pintura, Operador de Máquinas, Professor PEB I, Professor PEB II/Artes, Professor PEBII/Educação Física, Professor PEB II/História, Professor PEB II/Geografia, Psicólogo, Técnico em Enfermagem ESF, Tratorista, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em agrimensura, Motorista de caminhão de lixo, Oficial de Obras, Procurador Jurídico, tendo como objeto o provimento de cargos efetivos, com prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data desta homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, nos termos da





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



listagem de classificação, constante das folhas anexas, integrantes deste Decreto, devidamente rubricadas pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama-MG, 04 de julho de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
04/07/2024.

Secretário Municipal de Governo.